



## **EDITAL SEBRAE TOP Nº 2 DE 2018**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685, 6º / 7º e 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida os empreendedores das microempresas e microempreendedores individuais do Município do Rio de Janeiro, que sejam afroempreendedores, no segmento moda afro, gastronomia, beleza e comércio/serviço em geral que são moradores ou tem negócios situados nas favelas e outras localidades médio e baixo IDH da Cidade do Rio de Janeiro a participarem do projeto **Top empreendedor**, nos termos aqui estabelecidos.

A forma de consumo vem mudando rapidamente o olhar dos empreendedores acima mencionado, por essa razão é fundamental que os pequenos negócios tenham a percepção que precisam se diferenciar e se destacar no mercado para que se tornem competitivos. Neste momento, uma das formas eficiente de se mostrar é **agregando valor** ao seu produto ou serviço.

O outro ponto importante para se destacar no mercado competitivo é a **sustentabilidade**. Tornar a empresa mais sustentável é essencial para a permanência da vida, dos negócios e de ganhos no mercado. Além de construir um diferencial competitivo que reduz custos, melhora a relação com os clientes, fortalece a imagem dos negócios e deixa legados positivos para o planeta.

E, ainda existe a formação de **redes colaborativas** entre empresas que são capazes de torná-las mais competitivas, fortalecendo o poder de compra, compartilhando recursos, combinando competências, dividindo o ônus na realização de pesquisas tecnológicas, partilhando riscos e custos para explorar novas oportunidades.

Diante disso, a Coordenação Comunidade Sebrae/RJ lança o presente Edital como uma das estratégias para apoiar as microempresas e microempreendedores individuais no



acesso a conhecimentos, com workshop e consultoria em gestão que os ajudem no desenvolvimento de seus negócios. Tal apoio fortalece a causa do empreendedorismo, impactando diretamente no desenvolvimento social e econômico do território.

## **1. DO EDITAL**

O presente edital busca selecionar 80 empresas para participar de um projeto com duração de 6 meses (junho a novembro de 2018) e terá como objetivo: formar empreendedores dotados de visão estratégica, capazes de identificar problemas e encontrar soluções de forma sistêmica e eficaz; otimizar processos e uso de recursos; desenvolver relações sustentáveis; e o posicionar marca, levando em consideração o conceito de diversidade cultural cada vez mais presente no mercado mundial.

**1.** As vagas para cada setor serão distribuídas dentro da seguinte conformidade:

<b>Setor da Atividade</b>	<b>Número de Vagas</b>
Moda-afro	20
Gastronomia	20
Beleza	20
Comércio e serviço	20
<b>Total</b>	<b>80</b>

## **2. DOS PARTICIPANTES**

Podem se candidatar ao presente Edital e passar pela fase de habilitação para continuidade no processo seletivo:

**2.1** Microempreendedores individuais (MEI) e microempresas (ME) brasileiros, legalmente constituídos no Município do Rio de Janeiro, dos setores de moda – que sejam afroempreendedores -, gastronomia, beleza e comércio/serviços em geral que tenham Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto a Receita Federal nos seguintes segmentos:



**2.1.1. MODA-AFRO-** afroempreendedores que se autotransformam como negros (pretos e pardos - de acordo com a classificação do IBGE), que produzam - de forma artesanal ou industrial -, vestuário e acessórios com referências da matriz cultural afro-brasileira ou pan-africana, promovendo valorização do Interesse memorial para a cultura Afro-Brasileira.

**2.1.2. GASTRONOMIA** - empreendedores que possuem bares, restaurantes, lanchonetes, pensões, sorveteria, ambulantes e delivery.

**2.1.3. BELEZA** - empreendedores que possuem salões de beleza, barbearia, centro de estética, trabalhem em casa e para quem atende a domicílio.

**2.1.4. COMÉRCIO E SERVIÇOS** - empreendedores que tenham um negócio – comércio ou serviço - diversos dos itens acima, mas que estejam localizados dentro de comunidades.

**Não poderão se inscrever os empreendedores que participaram do programa TOP 2017 e Sebrae Moda Afro 2017.**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 02 a 30 de abril de 2018, através dos links: <https://goo.gl/forms/OAVEalFL7O2UoLj1>. Este prazo poderá ou não ser prorrogado em até uma semana.

**3.2.** Só serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3.** Para se inscrever o empreendedor deve preencher os requisitos a seguir:

- a) Ser morador do município do Rio de Janeiro;
- b) Ter mais de 18 anos;
- c) Ter um negócio ativo;
- d) Ter o número do CNPJ ativo;
- e) Ter disponibilidade para participar das etapas presenciais, consultorias propostas e outras;
- f) Os empreendedores de moda-afro (deverão) enviar fotos dos produtos no ato da inscrição.



## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**4.1.1.** Preenchimento do formulário de inscrição, em face aos critérios estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**4.1.2.** As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento serão de responsabilidade do participante.

**4.1.3.** A entrega do formulário de inscrição implicará a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

### **4.2. ETAPA DE SELEÇÃO**

**4.2.1.** A seleção será realizada com base nas informações fornecidas pelos participantes no formulário de inscrição de cada empresa interessada.

**4.2.2.** Os formulários de inscrição serão avaliados pela comissão avaliadora, que analisará as respostas, os dados e realizará a composição do total de pontos de cada interessado.

**4.2.3.** A comissão avaliadora será formada por técnicos do Sebrae e por Consultores Credenciados, com reconhecida capacidade e idoneidade para realizar análise das informações prestadas pelos participantes.

**4.2.4.** As decisões da comissão avaliadora da etapa de seleção serão soberanas e irrecorríveis.

**4.2.5.** Os participantes serão avaliados com base nas respostas ao formulário de inscrição do presente Edital, onde as respostas vão gerar uma nota final relativa ao nível de maturidade do empreendimento.

**4.2.6.** Em caso de igualdade de pontuação final, o desempate dar-se-á aplicando o tempo que empresa se constituiu formalmente.



## 5. DO RESULTADO

**5.1.** A divulgação do resultado final das 80 empresas selecionadas será feita através do site do Sebrae/RJ no dia 04 de maio de 2018, para todos os participantes e através de ligações telefônicas direto as empresas vencedoras deste Edital.

**6.1.** Destaca-se que nas ligações telefônicas terá três (3) tentativas de contato com o empreendedor vencedor. Se não for possível a comunicação, o empreendedor será eliminado.

## 6 . DO INVESTIMENTO

**6.1.** Os 80 (oitenta) pequenos negócios selecionados no presente Edital participarão do projeto **Sebrae TOP**, após a realização do **pagamento do valor de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por empresa, que poderá ser parcelado até 3 (três) vezes no cartão de crédito ou à vista através de depósito identificado.

**6.2.** As instruções para o processo de pagamento serão informadas por telefone no ato da ligação telefônica mencionada no item 5.1.

**6.3.** A inscrição será confirmada somente após o pagamento da contrapartida dos participantes selecionados.

**6.4.** A empresa que não efetuar o pagamento até o dia 18 de maio de 2018 estará eliminada do presente Edital, permitindo a convocação da próxima empresa que tenha sido classificada dentro da pontuação, respeitando a ordem de classificação.

**6.5.** Na hipótese de desistência e abandono do projeto **SEBRAE TOP** o investimento realizado no item 6.1 não será devolvido.

## 7. DO CRONOGRAMA GERAL

As etapas de formação serão realizadas nos Espaço do SEBRAE/RJ situados na cidade do Rio de Janeiro a ser definidos durante o processo de seleção. As atividades serão agendadas de 2ª a 6ª feira, de 9 às 18h.



Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento do Edital SEBRAE TOP	02/04/2018	
Inscrição	02/04/2018	30/04/2018
Seleção	02/05/2018	03/05/2018
Resultado Final	04/05/2018	
Pagamento/Investimento	07/05/2018	18/05/2018

## **8. DA METODOLOGIA APLICADA**

**8.1.** Os empreendimentos que tiverem realizado o pagamento do item 6 participarão de workshop, oficinas e consultoria para desenvolver os aspectos de gestão consistente, empreendedorismo, autoconhecimento (comportamental), planejamento estratégico, gestão financeira e marketing, cada segmento terá um planejamento específico com a sua atividade.

**8.2.** As atividades de workshop, oficinas, palestras serão realizadas nos espaços do Sebrae/RJ conforme descrito no item 7 deste Edital dentro do horário de segunda a sexta-feira, de 9 às 18 horas.

**8.3.** As consultorias individuais também acontecerão nos espaços do Sebrae/RJ com duração de 1 hora cada encontro dentro do horário de segunda a sexta-feira, de 8 horas às 18 horas.

**8.3.1.** As consultorias serão agendadas pelo consultor diretamente com os empreendedores.

**8.4.** Será exigida dos participantes selecionados a presença nas atividades de capacitação e consultoria previstas nos itens 8.1 a 8.3.

**8.5.** A carga horária será de 29 (trinta e três) horas:



<b>Workshop Comportamental</b>	4 horas, no Sebrae/RJ, no centro do Rio de Janeiro.
<b>Consultorias Individuais</b>	5 encontros de 1 hora sobre planejamento estratégico, mercado e controles financeiros, nas unidades do Sebrae/RJ
<b>Capacitações coletivas com foco na sustentabilidade</b>	5 encontros de 4 horas, no Sebrae/RJ, no centro do Rio de Janeiro.

**8.6.** Para cada grupo de empreendedores, as capacitações abordarão 5 temas específicos com foco na sustentabilidade dos negócios.

**8.7.** No encerramento do projeto **Top Empreendedor**, teremos um evento de integração entre negócios e parceiros estratégicos.

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO DESLIGAMENTO**

**9.1.** A falsidade ou a inexatidão das informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição resultam na desclassificação e exclusão do participante já na fase de avaliação e seleção.

**9.2.** Sobre o limite de faltas e atrasos:

- O máximo de atraso que será tolerado são 15 minutos, que serão descontados do tempo de atendimento da consultoria;
- As faltas que não forem por motivos de doença não serão respostas;
- Nas consultorias, caso seja necessário a desmarcação, o empreendedor deverá informar ao consultor com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

**9.4.** As consultorias que não forem realizados devido a questões adversas (por exemplo, greve, manifestações, etc.), os empreendedores serão reagendados.

**9.5.** Os empreendedores selecionados terão de respeitar os horários de estabelecidos para o funcionamento do projeto, como também o código de conduta de convívio do espaço comum.

**9.6.** Casos de descumprimentos de quaisquer das obrigações previstas neste Edital resultarão na exclusão automática do empreendedor de participar do Projeto ou continuar dele caso já tenha sido iniciado.



## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O SEBRAE/RJ poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

**10.2.** Em nenhuma hipótese a consultoria e/ ou demais benefícios descritos nos itens 6 e 8 poderão ser transferidos a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro.

**10.3.** O SEBRAE/RJ se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos empreendedores a respeito desta desclassificação.

**10.4.** Cada empresa poderá participar no máximo com dois representantes ao longo de todo o Programa.

**10.5.** O Sebrae/RJ não se responsabiliza por cadastros de participantes que não forem finalizados em decorrência de circunstâncias alheias à vontade e ao controle do Sebrae/RJ.

**10.6.** O SEBRAE/RJ não se responsabiliza e nem arca com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes.

**10.7.** Os participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do Sebrae/RJ. O Sebrae/RJ compromete-se a não comercializar os dados.

**10.8.** Os dados e as informações coletados durante o projeto **SEBRAE TOP** estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

**10.9.** O Sebrae/RJ não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

**10.10.** As empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa





do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos e serviços, durante as atividades do projeto.

**10.11.** A inscrição no Edital e possível participação no projeto **SEBRAE TOP** implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente edital.

**10.12.** A inscrição do interessado implicará reconhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**10.13.** O Sebrae não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

**10.14.** Os casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da Coordenação de Comunidade Sebrae/RJ.

**10.15.** As informações e os esclarecimentos deste Edital podem ser solicitados pelo endereço de correio eletrônico [comunidadesebraerj@gmail.com](mailto:comunidadesebraerj@gmail.com) ou pelo telefone nº 0800-570-0800.

Rio de Janeiro,

**COORDENAÇÃO COMUNIDADE SEBRAE/RJ**